



## **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 49/2017**

**Processo Administrativo nº 208/2017**

### **TERMO DE JUSTIFICATIVA**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** JOÃO DAL BOM NETO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº07.182.506/0001-08 .

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$7.798,00 (Sete Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais).**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos/contratados conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição/contratação para que seja feita a Manutenção necessária nos veículos da frota da administração municipal, no que se refere a parte elétrica, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 16 de maio de 2017.

**Fernando Lopes de Siqueira**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 047, de 11/01/2017

**Rosangela Teixeira**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 047, de 11/01/2017

**Claudia Maria Teodoro**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 047, de 11/01/2017



## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa a Licitação nº 49/2017**

**Processo Administrativo nº 208/2017**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL2

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0047/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 16 de maio de 2017

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Contratante



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos

**EXTRATO DO ATO DE DISPENSA A LICITAÇÃO DE N.º 48/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ibaiti.

**Contratado:** JOÃO DAL BOM NETO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.182.506/0001-08 .

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**Dotação Orçamentária:**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	180	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	450	04.001.05.182.0013.2006	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	780	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	790	04.001.15.452.0013.2015	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	920	04.001.15.452.0013.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	940	04.001.15.452.0013.2018	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1230	04.003.15.451.0013.1031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1810	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1970	06.005.12.361.0011.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1980	06.005.12.361.0011.2036	138	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2140	06.007.12.361.0011.2038	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2250	06.009.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2260	06.009.12.361.0011.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2410	06.010.12.361.0011.2041	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3120	10.001.08.243.0009.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3360	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2017.

**Valor total:** R\$ 7.798,00 (Sete Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais).

**Vigência:** 60 Dias.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 16/05/2017 dezesseis dias de maio de 2017

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Contratante

**JOÃO DAL BOM NETO E CIA LTDA,**

CNPJ nº 07.182.506/0001-08

Contratado